



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 13/02/2025

Certidão de publicação 27161

Citação

Número do processo: 0803394-22.2024.8.19.0006

Classe: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí

Tipo de documento: EDITAL DE CITAÇÃO

Disponibilizado em: 13/02/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Comarca de Barra do Piraí 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí Rua Professor José Antônio Maia Vinagre, 155, Matadouro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.115-090 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES ; ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005 E EDITAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ART. 53, P.U., DA LEI 11.101/2005 PROCESSO: 0803394-22.2024.8.19.0006 CLASSE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (12134) REQUERENTE: VIACAO BARRA DO PIRAI TURISMO EIRELI, EXPRESSO BARRA DO PIRAI EIRELI REQUERIDO: VIACAO BARRA DO PIRAI TURISMO EIRELI, EXPRESSO BARRA DO PIRAI EIRELI O MM Juiz de Direito, Dr. Felipe Consoni Fraga, do Cartório da 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí, Juíza em exercício na 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí, na Recuperação Judicial de n. 0803394-22.2024.8.19.0006, proposta por VIAÇÃO BARRA DO PIRAI TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF n. 28.564.466/0001-39 e EXPRESSO BARRA DO PIRAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.861.544/0001-97, convoca os credores e demais interessados para tomarem ciência da publicação do 2º Edital, nos termos do art. 7º, §2º, c/c art. 53, p.u., ambos da Lei n. 11.101/05, assinalando que a RELAÇÃO DE CREDORES elaborada pela administração judicial, protocolada em 24/11/2024, consta no index 157822042 dos autos e no site da AJ, www.cmm.com.br. Com a publicação deste Edital inaugura-se o prazo de 10 (dez) dias corridos para eventuais impugnações nos termos do art. 8º, caput, da Lei n. 11.101/05, as quais devem ser distribuídas por dependência aos autos principais da recuperação judicial, não sendo recepcionado qualquer pedido de comunicação de crédito nos autos do processo principal, eis que serão desentranhados e tornados sem efeito. Os documentos que fundamentaram a aludida relação de credores estão disponíveis para consulta nas dependências do escritório da Administradora Judicial, estabelecido à Av. Almirante Barroso, nº 97, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel.: (21) 2533-0617, ou podem ser solicitadas por e-mail na chave contato@cmm.com.br. Dá-se também através deste edital a ciência aos credores da juntada tempestiva aos autos do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, protocolado em 08/11/2024, constante no index 155308271, ficando, desde logo, advertidos os interessados que possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar nos próprios autos da recuperação judicial eventuais objeções, conforme disposto no art. 55 da Lei 11.101/05. Dado e passado nesta cidade de Barra do Piraí, 10 de fevereiro de 2025. Eu Samuel Gonçalves Ébias, Chefe de Serventia Judicial Digitei. Barra do Piraí, 10 de fevereiro de 2025. Samuel Gonçalves Ébias - Chefe de Serventia Judicial - Matrícula 31212 Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ekj97AdKYWlf1gKFQTOekmwReLPQ1G/certidao>
Código da certidão: Ekj97AdKYWlf1gKFQTOekmwReLPQ1G